



HOSPITAL
ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA
Santa Rita do Sapucaí



Santa Rita do Sapucaí, 01 de outubro de 2015

Ilustríssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça na Comarca de Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais

Ref.: Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Ilustre Senhor Promotor,

Com o presente, vimos apresentar a V. Sa. cópia de requerimento encaminhado ao Exmo Senhor Prefeito deste Município, contendo informações detalhadas dos procedimentos contratados ao Hospital Antônio Moreira da Costa e pleiteando, consequentemente, o reequilíbrio contratual, eis que o escopo do contrato entre as partes trata da prestação de serviços pelo Hospital ao Município, cuja remuneração atual não mais condiz com a quantidade e qualidade daqueles.

Como o Ministério Público é o Órgão fiscalizador (curador) da entidade, vimos, portanto, dar-lhe ciência dos relatórios enviados ao Município contratante e as pretensões de ajustes, de forma que o Hospital possa manter-se em dia com suas obrigações perante o contratante e, via de consequência, com a população atendida.

Sem mais, com protestos da mais alta consideração e respeito, colocamo-nos à inteira disposição de V. Ex.^a e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Fernando Barbosa Mota

Presidente da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Antônio Carlos Moreira Goulart

Tesoureiro da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Ilmo Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Santa Rita do Sapucaí,

Dr. Francisco Eugenio C. Amaral



Santa Rita do Sapucaí, 01 de outubro de 2015

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Com o presente, vimos apresentar a V. Sa. cópia de requerimento encaminhado ao Exmo Senhor Prefeito deste Município, contendo informações detalhadas dos procedimentos contratados ao Hospital Antônio Moreira da Costa e pleiteando, consequentemente, o reequilíbrio contratual, eis que o escopo do contrato entre as partes trata da prestação de serviços pelo Hospital ao Município, cuja remuneração atual não mais condiz com a quantidade e qualidade daqueles.

Como a Câmara Municipal tem evidente interesse público no acompanhamento do assunto, como legítima representante da população do Município, vimos, portanto, dar-lhe ciência dos relatórios enviados ao Município contratante e as pretensões de ajustes, de forma que o Hospital possa manter-se em dia com suas obrigações perante o contratante e, via de consequência, com a população atendida.

Sem mais, com protestos da mais alta consideração e respeito, colocamo-nos à inteira disposição de V. Ex.^a e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Fernando Barbosa Mota

Presidente da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Antônio Carlos Moreira Goulart

Tesoureiro da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Sr. Reinaldo de Cássia Amaral

Santa Rita do Sapucaí, 01 de outubro de 2015

Exmo. Sr. Prefeito Jéfferson Gonçalves Mendes

Assunto: Requerimento de concessão de equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a constituição federal art. 37 inciso XXI e também com a lei 8666/93 art.65 inciso II, alínea d

Ref.: Reunião realizada em 04/09/2015 entre PMSRS e FSSAS

A Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.492.324/0001-52, pelo seu atual presidente, Fernando Barbosa Mota, adiante assinado, vem, respeitosamente, à presença ilustre de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

01) Entre a peticionaria e o Município representado por V. Ex.^a existe um convênio de prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência, assinado no ano de 2005 e substituído por outro documento em 15 de dezembro de 2011, pelo qual a peticionaria presta os serviços ali elencados, mediante a contrapartida pecuniária atual de R\$207.753,64 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três Reais, sessenta e quatro centavos);

02 – Ocorre que, conforme os últimos levantamentos realizados pela peticionaria, e também em decorrência de vários fatores intrínsecos e extrínsecos, todos apresentados a V. Ex.^a através de reunião realizada no dia 04 do corrente mês, evidencia-se que o convênio vem se apresentando demasiadamente oneroso para a Fundação, já que, com o decorrer do tempo, o aumento desproporcional dos serviços prestados e a defasagem pecuniária, há um evidente **desequilíbrio financeiro** em relação ao convênio, tudo conforme os levantamentos, gráficos e demonstrativos já apresentados, que ora compõem e integram o presente requerimento.

03 – Pelo exposto, vimos, através da presente, requerer seja definido um realinhamento do escopo contratual com a contrapartida financeira, já que, sem ser restabelecido o equilíbrio contratual do convênio e com as distorções e variações das obrigações da convenente, ora peticionaria, as dificuldades decorrentes inviabilizarão não só o atendimento nos moldes propostos, mas o próprio objetivo principal da Fundação e do Município, que é o oferecimento de serviços de saúde à população.

Certos da atenção e, com renovados protestos da mais alta consideração e apreço, antecipamos os nossos agradecimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Fernando Barbosa Mota

Presidente da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Antônio Carlos Moreira Goulart

Tesoureiro da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Compõem e acompanham o presente requerimento:

1. Apresentação à PMSRS em 2015 (04/09/2015)
2. Planilhas com extratos dos relatórios mensais protocolados na PMSRS
3. Convênio número 01/2012 entre PMSRS e FSSAS
4. Termo aditivo ao convênio
5. Apresentação à PMSRS em 2013
6. Notificação Extrajudicial

Santa Rita do Sapucaí, 01 de outubro de 2015

Exmo. Sr. Prefeito Jéfferson Gonçalves Mendes

Apresentamos a seguir, em linhas gerais, os principais assuntos discutidos e os encaminhamentos dados até o momento às questões referentes ao convênio de gestão do PAM (Pronto Atendimento Médico Municipal), firmado entre a PMSRS e o HAMC.

Desde abril de 2015, a nova diretoria do HAMC, composta por membros voluntários, tem se empenhado em estudar e analisar a estrutura funcional do HAMC, visando otimizar os recursos financeiros que lhe são repassados pela PMSRS, decorrentes de parceria assumida desde 2005, para a gestão do PAM.

A PMSRS e FSSAS (Fundação Santa-ritense de Saúde a Assistência Social), em 15 de setembro de 2005, estabeleceram importante convênio de número 741-A, com o objetivo de promover mútua cooperação na gestão e na manutenção do Pronto Atendimento Médico Municipal (PAM), visando a melhoria e eficiência desse serviço para a população do município de SRS. O HAMC assumia a gestão do PAM, que seria custeada pela PMSRS.

Para tanto, seria repassado mensalmente ao HAMC um valor que, na época, corresponderia a 5,62% das receitas correntes do município. Firmado o convênio, a PMSRS sempre honrou o compromisso com o repasse do recurso mensal. No entanto, hoje, devido às distorções econômicas, esse valor representa 3,2% das receitas correntes do município. Portanto, os reajustes realizados não acompanharam as perdas econômicas, por terem sido aplicados índices financeiros que ficaram abaixo dos demais reajustes (salários, materiais, manutenção).

Cumprindo cláusula do convênio, a administração do HAMC tem apresentado mensalmente relatórios à PMSRS, contendo a prestação de contas da utilização dos

recursos que lhe são repassados para este fim. No entanto, os relatórios sempre apresentaram um custo do PAM superior aos recursos repassados. Esta diferença entre receita e despesas do PAM vem acarretando, portanto, um déficit mensal aos já parcos recursos do HAMC.

Na interpretação desses relatórios, há sempre uma divergência de avaliação funcional, a qual tem agravado o entendimento acerca do real funcionamento dos serviços no PAM e os custos/valores envolvidos. Surgem-se daí questões implicadoras desse entendimento quanto ao número de funcionários, escalas de revezamento, custos administrativos, despesas de apoio, material, conservação etc...

Não há também qualquer provisão para pagamento de férias e 13º salário dos funcionários alocados, o que se caracteriza como mais um fator de mau entendimento dos custos e valores envolvidos. Todas essas questões, e mais especificamente essa falta de provisão orçamentária, têm agravado sistematicamente o déficit do HAMC.

Pretendendo retomar a discussão acerca de alguns aspectos desse convênio e de todas essas questões, solicitamos ao Exmo. Sr. Prefeito, Jéfferson Gonçalves Mendes, a colaboração de seus agentes de saúde para que atuassem como consultores/conselheiros do Conselho de Administração do HAMC, com o objetivo de alinharmos os entendimentos, as pretensões e realizarmos, em parceria, a revisão do referido convênio.

Prontamente atendidos nessa solicitação, iniciamos estudos e análises das reais e atuais necessidades de estrutura e infraestrutura funcionais para o PAM, objetivando definir uma possível reestruturação dessas funcionalidades e as possíveis soluções que permitissem entendimento único das questões em pauta.

A partir dos estudos e análises realizados nessa parceria (os agentes da saúde e o HAMC), obtivemos avanço substancial identificando, dimensionando e qualificando os recursos humanos necessários ao bom funcionamento do PAM para os tempos atuais, com ênfase na qualificação do atendimento médico geral.

Neste estudo, a PMSRS propôs também a eliminação dos plantões de sobreaviso nas especialidades médicas: ortopedia, clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, previstas no convênio original. Quanto ao custeio das especialidades em plantões de sobreaviso, Dr. Valdir Pereira, idealizador do serviço e um dos autores do referido convênio, afirma que estes plantões de sobreaviso foram incluídos para que o HAMC pudesse complementar as ações do Pronto Atendimento, além de subsidiar a operacionalidade da maternidade, serviços ortopédicos e demais atividades dessas respectivas especialidades.

Portanto, alertamos que a supressão do custeio dessas especialidades refletirá na impossibilidade de prestação desses serviços no atendimento do hospital.

Nesse sentido, para retornar à qualidade contratada em 2005, solicitamos o início das providências adequadas e necessárias para restabelecer o **equilíbrio econômico e financeiro** no convênio em vigor – de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, no Art. 37, inciso XXI, e a Lei 8666/93, Art. 65, inciso II, alínea d – de maneira que cada atividade elencada possa ser apreciada com valores atuais. Enquanto essas ações não forem efetivadas, apresentamos, neste texto e nas transparências em anexo, alternativas que poderão minimizar os danos e garantir a sobrevivência do HAMC até o final deste ano de 2015.

Na tabela do **ANEXO 1**, lê-se a relação dos recursos humanos mínimos necessários definidos nos estudos, análises e discussões realizadas em parceria com os agentes de saúde da PMSRS, em maio de 2015.

Para orientar essa discussão, na tabela do **ANEXO 2**, utilizamos o conceito do Valor do HH (valor do Homem-hora trabalhado), e apresentamos uma previsão orçamentária para o PAM, com base na relação dos recursos humanos necessários e pelas condições estabelecidas nas discussões.

O conceito de Valor do HH é um recurso habitualmente usado nas negociações que envolvem alocação de mão de obra, sobretudo quando se trata de horários integrais (24h por dia e 365 dias/ano). Possibilita uma visão objetiva dos custos envolvidos nesses casos. Por exemplo, a faxina, cujo salário básico/mês é de R\$788,00, em que se trabalha 7 dias por semana e 24h por dia, custará R\$8.116,24/mês

(equivalente à soma do custo mensal, diário e noturno, apresentados no anexo 3). Ou seja, os custos salariais, nessas condições de trabalho (horário integral), multiplicam-se por 10 (dez). Valendo esse raciocínio para qualquer categoria profissional: bombeiros, policial, segurança, médico etc...

Na tabela do **ANEXO 3**, apresentamos a valoração desses recursos humanos previstos. Os valores foram especificados considerando-se os praticados pela PMSRS, para que se possa estabelecer algumas necessidades de acertos gerais aos salários praticados pelo HAMC, para os mesmos cargos. Hoje, os salários no HAMC estão completamente defasados e têm provocado perda de pessoal qualificado, o quê compromete seriamente a qualidade e eficiência dos serviços.

O HAMC não possui recursos próprios, é um agente prestador de serviço. Nesta condição, dependerá do que lhe deve ser repassado e não poderá ficar com o ônus da saúde sem os respectivos recursos.

Temos consciência de que, para investir mais num sistema de saúde, exige-se que o governo atente para os limites do orçamento e deixe de gastar em alguma outra coisa, pois, em última instância, quem decidirá pela qualidade dos serviços de saúde da população será o executivo.

Diante dessa circunstância e do déficit mensal sistemático que vem se acumulando nesses anos, no que se refere à gestão do PAM, esses estudos e análises realizadas apontam para as seguintes possibilidades de acertos e acordos:

1. Aumento do repasse mensal de recursos municipais;
2. Diminuição dos recursos aplicados (cortes: de horário, de pessoal etc.);
3. Atendimento apenas de urgências e emergências, conforme o convênio.
4. Combinação proporcional das possibilidades anteriores que permita equilíbrio econômico financeiro da operação das contas do PAM;
5. A PMSRS proveria parte do pessoal necessário ao funcionamento do PAM.
6. Possibilidade que a PMSRS possa sugerir.

As possibilidades acima devem ser consideradas levando-se em conta que, com o decorrer do tempo, distorções econômicas não permitiram que o HAMC mantivesse

todas as atividades do convênio, uma vez que os recursos recebidos não cobriam todas as despesas. Desta maneira, algumas atividades de sobreaviso deixaram de ser atendidas e as que continuaram passaram a constituir déficit. Levando inclusive o HAMC a suspender atividades da maternidade.

Hoje, o valor do repasse mensal recebido da PMSRS cobre apenas parcela dos custos reais, o que nos leva a pedir especificamente o equilíbrio econômico e financeiro do convênio (revisão do valor do conjunto de obrigações aos preços atuais de mercado) ou a correspondente suspensão das obrigações constantes no convênio.

Vale ressaltar que, em qualquer das possibilidades de acertos e acordos, acreditamos que haja um mútuo interesse em continuar o convênio/contrato, principalmente se houver uma proximidade com os agentes de saúde do município e o HAMC, com alinhamento de intenções.

No entanto, há de se considerar também alguns outros fatores que se apresentam a partir das circunstâncias financeiras e econômicas que têm agravado o déficit do HAMC e, principalmente, no que se refere à gestão do PAM, tais como:

1. Faz-se necessário o acerto retroativo dos débitos oriundos da diferença entre o valor repassado pela PMSRS e os custos reais apresentados nos relatórios mensais que vêm sendo pagos com os recursos do HAMC;
2. Havendo necessidade de ajustes e cortes, para adequar os serviços aos recursos, será preciso minimizar o **impacto político-social** advindo das possíveis alterações. Ou seja, será preciso utilizar política de transparência e alinhamento entre PMSRS e HAMC nas decisões tomadas.
3. Em todas as decisões e acertos, havendo cortes e ajustes, haverá também a consequente necessidade de subsídios para realizar essa tomada de decisão.
4. O HAMC não tem como subsidiar qualquer decisão, portanto, deverá sempre se levar em conta o ônus ZERO para o HAMC.



O HAMC precisa da PMSRS e pensamos que o inverso também seja verdadeiro.

Juntos somos mais! Todos os acertos, todas as discussões têm apenas um objetivo maior, que é o cuidado e o zelo com o atendimento médico e hospitalar da comunidade de SRS. Nós somos privilegiados por podermos discutir, analisando e resolvendo questões que poderão garantir mais qualidade no atendimento à saúde das pessoas. Quiçá, possamos salvar vidas! Estamos trabalhando pela melhoria da qualidade da saúde e da vida de nossa comunidade, principalmente daqueles menos favorecidos.

Fernando Barbosa Mota

Presidente da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Antônio Carlos Moreira Goulart

Tesoureiro da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social

Recursos humanos definidos com PMSRS para o PAM

	Quant. Dia	Quant. Noite	Horas/mês	
			Normal	C/ Ad. Not.
Medico	2	1	870	210
Equipe				
Encarregado	1	1	510	210
Enfermeira	2	2	1.020	420
Aux./tec. Enferm.	2	2	1.020	420
Receppcionista	1	1	510	210
Faxina	1	1	510	210
Equipe apoio				
Tec. RX	1	1	510	210
Laboratório	1	1	510	210
Farmácia*	1	0	360	0
Aux. Farm.	1	1	510	210
Telefonista	1	1	510	210
Manutenção	1	1	510	210

Nota:

Farmácia* Não definido pela PMSRS, embora exigido pelo convênio

Custo de hora trabalhada

	Salario	Insalubrid.	Total	11 meses	Ferias+ Adic.	13 Salario	FGTS	E.Sociais	Total Ano	H. trab./ano	R\$/ hora trab	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	8%	R\$ (23,112%)	R\$	Un.	Dia	Noite
Medico	11.395,00	157,60	11.552,60	127.078,60	15.403,47	11.552,60	12.322,77	38.448,53	204.805,97	1.704	120,19	180,29
Equipe												
Encarregado	5.000,00	157,60	5.157,60	56.733,60	6.876,80	5.157,60	5.501,44	17.165,15	91.434,59	1.704	53,66	80,49
Enfermeira	2.400,00	157,60	2.557,60	28.133,60	3.410,13	2.557,60	2.728,11	8.512,02	45.341,46	1.704	26,61	39,91
Aux/tec Enferm	1.200,00	157,60	1.357,60	14.933,60	1.810,13	1.357,60	1.448,11	4.518,27	24.067,71	1.704	14,12	21,19
Recepcionista	788,00	157,60	945,60	10.401,60	1.260,80	945,60	1.008,64	3.147,08	16.763,72	1.704	9,84	14,76
Faxina	788,00	157,60	945,60	10.401,60	1.260,80	945,60	1.008,64	3.147,08	16.763,72	1.704	9,84	14,76
Equipe apoio												
Tec RX	1.600,00	640,00	2.240,00	24.640,00	2.986,67	2.240,00	2.389,33	7.455,01	39.711,01	852	46,61	69,91
Laboratorio	1.600,00	157,60	1.757,60	19.333,60	2.343,47	1.757,60	1.874,77	5.849,52	31.158,96	1.704	18,29	27,43
Farmacia	2.500,00	157,60	2.657,60	29.233,60	3.543,47	2.657,60	2.834,77	8.844,83	47.114,27	1.704	27,65	41,47
Aux Farm	1.200,00	157,60	1.357,60	14.933,60	1.810,13	1.357,60	1.448,11	4.518,27	24.067,71	1.704	14,12	21,19
Telefonista	788,00	157,60	945,60	10.401,60	1.260,80	945,60	1.008,64	3.147,08	16.763,72	1.704	9,84	14,76
Manutenção	788,00	157,60	945,60	10.401,60	1.260,80	945,60	1.008,64	3.147,08	16.763,72	1.704	9,84	14,76

NOTA: Planilha apenas ilustrativa.

Não engloba a totalidade de encargos sociais recomendada pelo STF

Termo de Referência

Salario Praticados pela PMSRS

Insalubridade 20% sobre o Salário minimo. Excessão para Tec RX que é 40% sobre salario Base

11 meses periodo Trabalhado no ano

Ferias + adic salario + 1/3 de adicional

FGTS Legislação

E. Sociais PMSRS

H trab/ano 8 horas/dia -5 dias/semana - 52 semanas - 17 feriados/folgas - 30 dias férias = 213 dias x 8 horas = 1.704 horas

R\$/hora trab **Dia** = custo ano dividido por H trab ano - **Noite** = custo dia acrescido de 50% de adicional noturno no periodo 22h as 05h

OBS: O ano tem 8760 horas.Assim,com 1704 h. trab./ano especificado acima, para atender a uma unica função

serão necessários 5,14 funcionários revezando-se

Simulação de Custo PAM

Custo mensal diurno (7h às 19h)				
	Quant. Dia	Horas/mes	Custo /Hora	R\$/ mes
Medico	2	720	120,19	86.537,73
Equipe				
Encarregado	1	360	53,66	19.317,17
Enfermeira	2	720	26,61	19.158,36
Aux/tec Enferm	2	720	14,12	10.169,45
Recepção	1	360	9,84	3.541,63
Faxina	1	360	9,84	3.541,63
Equipe apoio				
Tec RX	1	360	46,61	16.779,30
Laboratorio	1	360	18,29	6.582,88
Farmacia	1	360	27,65	9.953,72
Aux Farm	1	360	14,12	5.084,73
Telefonista	1	360	9,84	3.541,63
Manutenção	1	360	9,84	3.541,63

Total Assistentes (diurno)

101.212,13

Custo mensal noturno (19h às 07h)						
	Quant. Noite	Horas/mes		Custo /Hora		R\$/ mes
		Normal	C Ad. Not.	Normal	C ad. Not.	
Medico	1	150	210	120,19	180,29	55.888,95
Equipe						
Encarregado	1	150	210	53,66	80,49	24.951,34
Enfermeira	2	300	420	26,61	39,91	24.746,22
Aux/tec Enferm	2	300	420	14,12	21,19	13.135,54
Recepção	1	150	210	9,84	14,76	4.574,61
Faxina	1	150	210	9,84	14,76	4.574,61
Equipe apoio						
Tec RX	1	150	210	46,61	69,91	21.673,26
Laboratorio	1	150	210	18,29	27,43	8.502,88
Farmacia	-	-	-	27,65	41,47	-
Aux Farm	1	150	210	14,12	21,19	6.567,77
Telefonista	1	150	210	9,84	14,76	4.574,61
Manutenção	1	150	210	9,84	14,76	4.574,61

NOTAS:

Planilha apenas ilustrativa.
Não engloba a totalidade de encargos sociais recomendada pelo STF
Não considera Farmaceutica à noite, como exige convênio

Total Assistentes (noturno)

117.875,45

Total Geral Assistentes

219.087,58

Sobreaviso 6 modalidades

142.854,95

Medicos Clim-Med

107.141,21

***Mat + etc**

30.000,00

Adm=10%

49.908,37

Total

548.992,11

sobreaviso 24 horas:

1-Clinica Geral
2-Clinica obstétrica
3-Pediatria
4-Ortopedia
5-Cirurgia
6-Anestesiologia

HAMC paga atualmente R\$ 107.141,21 por 90 pantões presenciais de 12 horas = R\$ 1.190,46/plantão 12 horas
R\$1.190,46 x 2 = R\$ 2380,92/ plantão presencial 24 horas
Plantão de sobreaviso equivale a 1/3 do plantão presencial = R\$ 793,64
R\$ 793,24 x 6 modalidades x 30 dias = R\$ 142.854,95

***Mat + etc**

A apropriar in loco oportunamente

**Medico PAM
Medico PMSRS**

107.141,21 por 1080 horas trabalhadas - R\$ 99,20/hora
R\$120,19(dia) e R\$ 180,29(noite) - média =R\$ 150,24/hora Vide acima

Extrato dos relatórios apresentados à PMSRS -2013

Prestação de Contas do Pronto Atendimento Municipal 2013

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
*Despesa com Pessoal	59.384,85	60.122,46	51.842,70	51.252,88	57.800,27	54.284,04	52.340,12	52.678,15	50.486,24	52.352,10	53.550,69	54.385,82	650.480,32
Plantões Médicos (in loco)	75.288,56	87.968,56	79.188,56	79.188,56	81.108,56	79.188,56	91.066,84	91.066,84	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	1.075.845,52
Plantões Médicos Pediatria (Sobreaviso)	8.450,00	8.499,99	8.499,99	9.000,00	9.000,00	9.000,00	13.000,00	9.000,00	23.318,50	12.500,00	24.000,00	21.500,00	155.768,48
Plantões Médicos Ortopedia (Sobreaviso)	4.000,00	4.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	98.000,00
Plantões Médicos Obstetrícia (Sobreaviso)	12.200,00	15.200,00	17.787,50	18.260,00	18.760,00	19.604,00	25.900,00	29.400,00	27.550,65	26.000,00	16.870,00	27.350,00	254.882,15
Plantões Médicos Cirúrgica (Sobreaviso)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	38.000,00
Plantões Médicos Anestesiologia (Sobreaviso)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	-	20.000,00	132.500,00
Plantões Médicos Clínica- Médica (Sobreaviso)	2.500,00	1.670,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.000,00	-	30170
Honorários Laudo Radiologia	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Laboratórios de Análises Clínicas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Materiais, medicamentos, gases e insumos	15.923,40	12.716,44	19.298,31	17.079,70	12.853,00	11.615,90	12.405,16	11.687,12	14.301,68	11.540,89	14.278,54	12.691,98	166.392,12
Despesas de Apoio	6.769,76	5.288,08	5.648,15	5.197,62	5.070,23	5.088,50	5.042,64	4.952,05	4.913,48	4.774,36	4.760,86	4.781,44	62.287,17
Material, conservação e reparo	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.302,61	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	63.637,92
Refeições para funcionários, pacientes e médicos	1.146,00	1.062,00	1.116,00	1.182,00	1.182,00	1.128,00	1.164,00	1.140,00	1.116,00	1.140,00	1.110,00	1.134,00	13.620,00
Tratamento de Resíduos	1.306,94	900,14	509,17	528,37	631,42	631,42	571,42	571,29	-	494,34	725,94	-	6870,45
Total	209.772,72	220.230,88	215.193,59	212.992,34	217.708,69	213.843,63	240.792,79	245.798,66	269.934,88	249.550,02	247.044,36	271.591,57	2.814.454,13
Repasso Prefeitura	165.000,00	185.309,20	175.154,50	175.154,50	207.154,60	195.154,60	175.154,60	202.111,24	165.154,60	165.154,60	165.154,60	165.154,60	2.250.811,64
Resultado	-44.772,72	-34.921,68	-40.039,09	-37.837,84	-10.554,09	-18.689,03	-65.638,19	-43.687,42	-104.780,28	-84.395,42	-81.889,76	3.563,03	-563.642,49
Acréscimo (nota abaixo)	-18.872,51	-19.106,92	-16.475,61	-16.288,17	-18.368,93	-17.251,47	-16.633,69	-16.741,12	-16.044,53	-16.637,50	-17.018,41	-17.283,81	-206.722,65
Total com acréscimo	-63.645,23	-54.028,60	-56.514,70	-54.126,01	-28.923,02	-35.940,50	-82.271,88	-60.428,54	-120.824,81	-101.032,92	-98.908,17	-13.720,78	-770.365,14

Observação:

* Despesa com pessoal: neste item estão previstos apenas 8% de FGTS e 27,67% de encargos, totalizando 35,7% de encargos sociais.

O menor valor estipulado pelo STF, para esses encargos, é de 67,48%. Resta, portanto, uma diferença de 31,78% a ser aplicada neste item.

Sendo assim, 650.480,32 + 31,78% = 206.722,65 a ser acrescido no resultado.

Consulte Encargos Sociais em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreestudosci/anexo/encargos_sociais_03102007.pdf

Extrato dos relatórios apresentados à PMSRS - 2014

Prestação de Contas do Pronto Atendimento Municipal 2014

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
*Despesa com Pessoal	52.079,56	56.893,06	61.983,19	58.777,06	60.940,67	58.833,27	62.524,81	60.149,18	60.035,66	64.393,95	65.161,31	63.087,99	724.859,71	
Plantões Médicos (in loco)	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	102.945,12	100.265,91	100.449,78	1.230.166,89	
Plantões Médicos Pediatria (Sobreaviso)	28.000,00	25.400,00	28.000,00	19.000,00	5.820,00	23.000,00	13.430,00	29.000,00	24.590,90	13.200,00	2.250,00	211.690,90	211.690,90	
Plantões Médicos Ortopedia (Sobreaviso)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	198.000,00	
Plantões Médicos Obstetrícia (Sobreaviso)	43.200,00	35.280,00	38.880,00	31.680,00	12.600,00	15.400,00	20.650,00	12.950,00	19.600,00	10.850,00	4.550,00	5.950,00	251.590,00	
Plantões Médicos Cirúrgica (Sobreaviso)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	
Plantões Médicos Anestesiologia (Sobreaviso)	20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	306.000,00	
Plantões Médicos Clínica- Médica (Sobreaviso)				3.000,00	2.880,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	20.880,00	
Honorários Laudo Radiologia	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
Laboratórios de Análises Clínicas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	38.250,00	
Materiais, medicamentos, gases e insumos	12.960,64	13.817,01	13.369,18	12.683,79	16.259,04	18.656,21	18.176,00	17.269,57	20.940,82	15.247,40	15.057,73	11.232,70	185.670,09	
Despesas de Apoio		4.802,55	5.787,52	5.739,45	5.401,55	4.992,64	5.911,13	5.977,96	5.332,90	5.243,74	5.100,30	4.634,53	58.924,27	
Material, conservação e reparo	4.703,21	4.703,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	5.303,21	62.438,52	
Refeições para funcionários, pacientes e médicos	1.128,00	1.008,00	1.122,00	1.098,00	1.098,00	1.080,00	1.116,00	1.080,00	-	-	-	-	8.730,00	
Tratamento de Resíduos	182,00		339,00	624,20	537,05	613,36	749,02	749,15	595,40		929,00	545,90	5.864,08	
Total	286.698,53	292.348,95	305.229,22	294.600,83	267.534,64	284.573,81	286.439,29	292.210,19	294.174,01	273.933,42	255.367,46	247.954,11	3.381.064,46	
Repasso Prefeitura	186.528,00	203.781,00	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	195.154,60	2.371.855,00	
Resultado	-100.170,53	-88.567,95	-110.074,62	-99.446,23	-72.380,04	-89.419,21	-91.284,69	-97.055,59	-99.019,41	-78.778,82	-60.212,86	-22.799,51	-1.009.209,46	
Acréscimo (nota abaixo)		-16.550,88	-18.080,61	-19.698,26	-18.679,35	-19.366,94	-18.697,21	-19.870,38	-19.115,41	-19.079,33	-20.464,40	-20.708,26	-20.049,36	-230.360,42
Total com acréscimo	-116.721,41	-106.648,56	-129.772,88	-118.125,58	-91.746,98	-108.116,42	-111.155,07	-116.171,00	-118.098,74	-99.243,22	-80.921,12	-42.848,87	-1.239.569,88	

Observação

* Despesa com pessoal: neste item estão previstos apenas 8% de FGTS e 27,67% de encargos, totalizando 35,7% de encargos sociais.

O menor valor estipulado pelo STF, para esses encargos, é de 67,48%. Resta, portanto, uma diferença de 31,78% a ser aplicada neste item.

Sendo assim, 724.859,71 + 31,78% = 230.360,42 a ser acrescido no resultado.

Consulte Encargos Sociais em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreestfestudosoci/anexo/encargos_sociais_03102007.pdf

Extrato dos relatórios apresentados à PMSRS - 2015

Prestação de Contas do Pronto Atendimento Municipal 2015

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
*Despesa com Pessoal	68.647,65	65.603,57	65.567,01	68.693,70	62.663,40	62.981,45							394.156,78
Plantões Médicos (in loco)	107.141,21	107.141,21	107.103,62	106.822,18	107.103,62	107.103,62							642.415,46
Plantões Médicos Pediatria (Sobreaviso)			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00							6.000,00
Plantões Médicos Ortopedia (Sobreaviso)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00							108.000,00
Plantões Médicos Obstetrícia (Sobreaviso)	4.200,00	5.250,00	6.300,00	5.950,00	7.530,00	7.700,00							36.930,00
Plantões Médicos Cirúrgica (Sobreaviso)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00							24.000,00
Plantões Médicos Anestesiologia (Sobreaviso)	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00							156.000,00
Plantões Médicos Clínica- Médica (Sobreaviso)	3.000,00	3.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00							17.500,00
Honorários Laudo Radiologia	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00							15.000,00
Honorários Sobreaviso Téc. Raios-X				1.900,00	1.900,00								3.800,00
Laboratórios de Análises Clínicas	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00							19.500,00
Materiais, medicamentos, gases e insumos	12.860,10	16.179,82	13.633,60	15.301,36	15.118,09	11.153,16							84.246,13
Despesas de Apoio	5.081,21	5.151,90	5.155,57	4.123,70	4.547,45	4.266,87							28.326,70
Material, conservação e reparo	4.703,21	5.303,21	5.303,21	4.703,21	4.703,21	5.853,21							30.569,26
Tratamento de Resíduos	379,28	473,90	597,05	560,15	542,15	567,74							3.120,27
Total	259.762,66	261.853,61	261.410,06	264.404,30	262.357,92	259.776,05	-	-	-	-	-	-	1.569.564,60
Repasso da Prefeitura	207.753,64	207.753,64	207.753,64	207.753,64	207.753,64	207.753,64							1.246.521,84
Resultado	- 52.009,02	- 54.099,97	- 53.656,42	- 56.650,66	- 54.604,28	- 52.022,41	-	-	-	-	-	-	323.042,76
Acréscimo (nota abaixo)	- 21.816,22	- 20.848,81	- 20.837,20	- 21.830,86	- 19.914,43	- 20.015,50	-	-	-	-	-	-	- 230.360,42
Total com acréscimo	- 73.825,24	- 74.948,78	- 74.493,62	- 78.481,52	- 74.518,71	- 72.037,91	-	-	-	-	-	-	- 553.403,18

Observação:

* Despesa com pessoal: neste item estão previstos apenas 8% de FGTS e 27,67% de encargos, totalizando 35,7% de encargos sociais.

O menor valor estipulado pelo STF, para esses encargos, é de 67,48%. Resta, portanto, uma diferença de 31,78% a ser aplicada neste item.

Resultado: a apropriar

Consulte Encargos Sociais em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreestudoscii/anexo/encargos_sociais_03102007.pdf



HOSPITAL
ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA
Santa Rita do Sapucaí



Equipe

Uma boa equipe, bons homens dispostos a trabalhar para um bem comum de maneira voluntária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Nome
Presidente	Fernando Barbosa Mota
Vice-Presidente	Sidney José Severini Junior
1º Secretário	Ivon Luiz Pinto
2º Secretário	José Humberto Guerzoni
1º Tesoureiro	Antônio Carlos Moreira Goulart
2º Tesoureiro	Neusa Aparecida Mendes
Suplente	Rosana Aparecida Mendes
Suplente	Richard Wagner Brandão
Suplente	Maria Luiza Campos do A. Moreira
Suplente	Arthur François de Gruiter

CONSELHO DE CURADOR

Cargo	Nome
Diretor	Carlos Nazareth Motta Marins
Vice-Diretor	Rogério Abranches da Silva
Conselheiro	Pastor Elmir Batista Pereira
Conselheiro	José de Souza Lima
Conselheiro	Magda Maria de Faria Costa
Suplente	Luiz Fernando Ribeiro
Suplente	Eli Kallas

CONSELHO FISCAL

Cargo	Nome
Conselheiro	Adonias Costa da Silveira
Conselheiro	Ialdo Corrêa Costa
Conselheiro	Cláudio Ribeiro
Suplente	Roberto de Souza Porto
Suplente	Cônego Ramon Ferreira
Suplente	Mauro Melo

EQUIPE DE APOIO

Nome
Rodrigo Monteiro Silva
Carlos Magno Romero Carneiro
Fabiana Calil
Ricardo Rennó
Carlos Henrique Moreira Carvalho
José Carlos Sant'Ana Palma

Quanto custaria essa equipe se fosse remunerada?



Site (imagem)

The screenshot shows the homepage of the Hospital website. At the top, there is a navigation bar with links for HOME, HOSPITAL, DOAÇÃO, SERVIÇOS, OUVIDORIA, and FALE CONOSCO. The main content area features a banner with three healthcare professionals (two doctors and one nurse) wearing masks and caps. To the left of the banner, there is a box containing the following information:

Prestação de contas
Atendimentos
Julho/2015

PAM: 5.038
Consulta Social: 542
Internação: 208
Partos: 14
Cirurgias: 92

Below the banner, there are four circular icons with corresponding text labels:

- Saiba como ajudar** (Icon: handshake)
- Convênios** (Icon: equals sign)
- Horários de Visitas** (Icon: alarm clock)
- Projetos** (Icon: clipboard)

Under each icon, there is a brief description:

- Saiba como ajudar**: Veja como você pode ajudar o meu, o seu, o nosso hospital!
- Convênios**: Acesse e conheça as empresas conveniadas
- Horários de Visitas**: É visitante? Consulte o horário de visitas
- Projetos**: Mais informações em breve



Site

Mais transparência para com
o poder público e a sociedade.

RECURSOS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Repasso Mun.	R\$207mil	Recursos H.	R\$XXXmil
Repasso SUS	R\$180mil	Água	R\$XXmil
Convênios	R\$XXmil	Luz	R\$XXmil
Doações	R\$XXmil	Telefone	R\$XXmil
TOTAL	R\$XXXmil	TOTAL	R\$XXXmil

R\$XXXmil - R\$XXXmil = -R\$XXmil



Convênio

Convênio entre HAMC e PMSRS realizado em 2005:
Urgência e Emergência Hospitalar

90% dos serviços prestados não se enquadram
nessa característica (válvula de escape).

2007
2.500/mês

2015
5.038/mês



Indicadores econômicos

Indicador	2005	2015	Variação
IPCA/IBGE	642,6768	983,2715	53,0%
Salário Mínimo	R\$300,00	R\$788,00	162,67%
População SRS	32.755*	41.425	25%
Arrec. Corrente Mun.	R\$21.333.962,94	R\$71.186.925,00	233,68%
Remuneração PAM	R\$100.000,00	R\$207.753,64	107,75%
Destinação orç. PAM	5,62%	3,2%	-43,06%

R\$207.753,00 ≠ R\$157.000,00 = R\$364.753,00

* Aproximado.



Dados já apresentados final de 2013

Nova Resende

(15.374 habitantes)

R\$ 26,00 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:

R\$ 400.000,00

Borda da Mata

(18.000 habitantes)

R\$ 10,00 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:

R\$ 180.000,00

Andradás

(40.000 habitantes)

R\$ 8,50 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:

R\$ 340.000,00

Dificuldades

1. A abertura do Hospital Maria Tereza em 2013/2014 provocou evasão de médicos e expressivo aumento dos salários daqueles que o HAMC conseguiu reter.
2. O programa mais Médicos estabeleceu um novo patamar dos salários. Um médico cubano, recebe, atualmente R\$10.000,00.
3. O envelhecimento da população de Santa Rita do Sapucaí refletiu na procura pelo PAM.
4. O SUS não revisa sua tabela desde 1990 (25 anos).
5. Aumento da ocupação do hospital durante o ano de 2014, esperando que isto refletisse nas receitas SUS de 2015 provocou gastos adicionais sem o correspondente aumento de receitas (elevação de 35% para 95%).
6. Médicos do HAMC se tornaram PJ o que evita que os custos com médicos sejam ainda maiores, devido à economia com encargos sociais.
7. A reabertura do HMTR prevista para os próximos meses já está impactando na mão de obra do HAMC.



Dados

Eficiência: HAMC presta 75% dos serviços de saúde, recebe 15% do valor despendido pela pasta.

Governo Federal diminuiu a participação nos gastos com saúde de 60% em 2000 para 43% em 2014.

A participação da PMSRS de 5,62% de suas receitas correntes em 2005, hoje não seria suficiente para manter o mesmo nível e qualidade nos serviços.

O médico da PMSRS custa em média R\$150,24/hora enquanto o médico do PAM custa R\$99,20/hora.

Consequências

Ao longo dos últimos anos, o HAMC
acumulou dívidas que somam

R\$1.800.000,00

DÍVIDAS
impostos, custos fixos e variáveis,
empréstimos, depreciações.



Investimento

Indicador	2005	2015	Variação
Remuneração PAM	R\$100.000,00	R\$207.753,64	107,75%
Destinação orç. PAM	5,62%	3,2%	-43,06%

R\$207.753,00 ≠ R\$157.000,00 = **R\$364.753,00**

Custo teórico do PAM para a prefeitura
caso esta venha a assumí-lo.

R\$600.000,00



Solicitações

1. Pagamento da dívida atual.....R\$1.800.000,00
2. Auxílio na reorganização do quadro de colaboradores.....R\$225.000,00
3. Custeio do 13º salário de 2015.....R\$175.000,00
4. Re-adequação do contrato para cumprir as necessidades atuais....R\$157.000,00/mês

TOTAL: R\$2.341.000,00

ITENS 1, 2 e 3

Poderiam ser custeados com parte do orçamento que é devolvido anualmente do Legislativo ao Executivo.

Previsão 2015: R\$600mil



Solicitações

5. A não divulgação pelo executivo da formalidade “**DAR**”. Isso engrandece o executivo mas rebaixa desnecessariamente a entidade HAMC.

REPASSE CONTRATUAL

207MIL x 12 = 2.484.000,00

DOAÇÃO MUNICIPAL

R\$10.000 (roupa de cama) - 2013

Cesta de Natal - 2014

R\$14.000 (arrecadação das barracas) - 2014

R\$ 30.000 (carro da rifa) - 2014

R\$15.500 (arrecadação das barracas) - 2015



Conclusão

Nestas circunstâncias, a operação do Hospital Antônio Moreira da Costa se tornou **insustentável**.

Qual desfecho o executivo quer para a saúde de nossa cidade?

CONVÊNIO nº01/2012

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, **O Município de Santa Rita do Sapucaí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.192.898/0001-02, com sede na rua Coronel Joaquim Neto, nº333, centro, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Sr. Paulo Cândido da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 353170436-20, RG nº 8534685-SSP-MG, residente e domiciliado no bairro Vintém, condomínio Vintém, nº30, em Santa Rita do Sapucaí, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada, pelo Sr. Luiz Antônio Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 568.513.246-87, residente e domiciliado na rua Antônio Daniel Pereira, 60, bairro Monte Belo, em Santa Rita do Sapucaí/MG, utilizando recursos do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.324/0001-52, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Guy Jorge Ruffier, CPF: 443.174.177-15 ora denominado **CONVENIADO**, tendo em vista a rescisão do convênio nº741-A, regendo-se pela Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº4.370 de 18 de dezembro de 2009, e pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições de cooperação do Município de Santa Rita do Sapucaí com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social para remunerar o custeio da manutenção e funcionamento do Pronto Atendimento destinado ao atendimento de **urgência e emergência hospitalar**, em regime de plantão médico permanente **vinte e quatro horas por dia**, todos os dias da semana, independentemente se recaírem em sábados, domingos ou feriados, nos termos do Plano de Trabalho do **ANEXO I** que faz parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para assistência aos usuários será utilizado parâmetro de acordo com as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os médicos **plantonistas** do pronto atendimento deverão estar **presentes** no local do atendimento durante **todo o período** a que se refere o caput desta cláusula. Sendo que havendo compatibilidade de horário **poderão atender pacientes particulares e de outros convênios** particulares no recinto do Hospital Antonio Moreira da Costa, sem contudo deixar de dar **prioridade** aos atendimentos de **Emergência e Urgência do PAM** que por sua natureza terão prioridade frente a qualquer outro tipo de atendimento.

Pe. Guy Jorge Ruffier - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

X
Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

1
Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2012.

DO COMPROMISSO DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui compromisso das partes:

DA CONVENENTE:

a) Transferir os recursos financeiros previstos e na forma prevista **Cláusula nona** deste convênio e, de acordo com o **Plano de Trabalho ANEXO I, parte integrante do presente Convênio;**

b) Designar um servidor da Secretaria Municipal de Saúde e solicitar ao Conselho Municipal de Saúde a indicação de um membro, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento do objeto previsto neste convênio, inclusive com inspeções no próprio local da prestação dos serviços;

c) Receber a **prestaçāo de contas**, bem como, relatório detalhado para **análise e julgamento mensal** feita pelo CONVENIADO, referente à utilização dos recursos públicos municipais transferidos por força deste convênio;

d) Dar ciência à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal do convênio firmado;

e) Disponibilizar **duas ambulâncias, que deverão ficar de prontidão na sede do pronto atendimento**, de propriedade do CONVENENTE para transferências, bem como, para atendimento de outros serviços pertinentes ao Pronto Atendimento, bem como ainda equipe de apoio necessária para o transporte;

f) Disponibilizar motoristas para as ambulâncias em escala de plantão, 24h, na sede do pronto atendimento, conforme item g;

g) Disponibilizar equipe de enfermagem socorrista para dar atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência 192, visando o primeiro atendimento e condução das vítimas.

Luis Antônio Ribeiro
Luis Antônio Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO

Pe. Guy Jorge Ruffler - SJ
Pe. Guy Jorge Ruffler - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.

Rodrigo Braz de Faria
Rodrigo Braz de Faria
Contador Interno

Paulo Cândido da Silva
Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Paulo
Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C

h) Exigir a capacitação de mão de obra qualificada para as tarefas operacionais inerente a toda a atividade do pronto atendimento;

i) Elaborar, em conjunto com o conveniado ente contratado, regimento interno do Pronto Atendimento;

j) Manter toda documentação relativa a este convênio para fiscalização arquivada e disponível por 05 anos, após o término do presente convênio.

k) Manutenção técnica preventiva e corretiva das ambulâncias disponibilizadas para o Pronto Atendimento.

DO CONVENIADO:

a) **Prestar os serviços** de atendimento médico de urgência e emergência, sem nenhuma cobrança, a qualquer título, dos pacientes provenientes do sistema único de saúde;

b) Planejar, coordenar, executar e avaliar todas as ações para o bom funcionamento do Pronto Atendimento;

c) **Enviar prestação de contas simplificada**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e relatório detalhado ao CONVENIADO, da aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio até o dia 30 do mesmo mês da prestação simplificada;

d) Exigir o repasse mensal dos recursos financeiros para execução deste convênio, nos termos das Cláusula Nona;

e) Após receber o valor referente à subvenção, repassar até o 15º (décimo quinto) dia útil os valores devidos aos profissionais que atuam direta ou indiretamente nos serviços do Pronto Atendimento;

f) Utilizar exclusivamente o repasse mensal dos valores na execução do objeto deste convênio;

g) Manter, em arquivo, todos os documentos referentes à alocação e aplicação dos recursos recebidos em decorrência deste convênio por um período mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento deste convênio;

h) Permitir o livre acesso da CONVENENTE, bem como, dos representantes legais da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, às suas dependências internas, sem restrições de dia ou horário, para fiscalização do cumprimento da

LUVANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO
Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Pe. Guy Jorge Raffier - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.

Rlo Cândido
Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

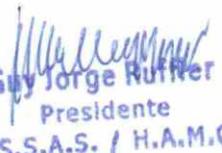
Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

execução do objeto ou das obrigações previstas no presente convênio;

- i) Restituir integralmente ao CONVENENTE, mediante recibo, o saldo residual dos valores repassados e não aplicados no objeto do convênio.
- j) Manter limpo e em perfeito estado de funcionamento o local, bem como, todo o mobiliário e equipamentos do pronto atendimento;
- k) Responsabilizar-se pela contratação de todo e qualquer profissional para o Pronto Atendimento que será de inteira responsabilidade do CONVENIADO;
- l) Arcar com todas as despesas de custeio do atendimento utilizando-se da **remuneração mensal** repassada pela CONVENENTE;
- m) Exigir dos profissionais contratados que irão trabalhar no Pronto Atendimento, inscrição nos respectivos conselhos de classe, bem como, capacitação e atualização profissional para o bom desempenho das tarefas e obrigações inerentes às atividades do Pronto Atendimento;
- n) Arcar com todos os ônus de natureza **trabalhista, previdenciária, social, fiscal ou tributária**, decorrente da execução deste convênio;
- o) Cumprir o regimento interno do Pronto Atendimento;
- p) Manter profissional médico de plantão de **sobreaviso** durante as 24 horas por dia, todos os dias da semana, independentemente se recaírem em sábados, domingos ou feriados nas especialidades de: **ortopedia, clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia**;
- q) Disponibilizar escala de plantão dos profissionais médico de sobreaviso nas especialidades descritas na letra "p"; **deste caput**;
- r) Manter Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) à disposição do CONVENIADO para as devidas internações.
- s) Manutenção técnica preventiva e corretiva de todos equipamentos, moveis, com exceção das ambulâncias, e utensílios instalados no pronto atendimento, bem como, a manutenção preventiva e corretiva do imóvel sede do Pronto Atendimento.


LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno


Pe. Guy Jorge Ruffer - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.


Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

DA SUSPENSÃO DO REPASSE:

CLÁUSULA QUARTA - Os repasses serão suspensos, nos casos previstos no parágrafo 3º, incisos I, II e III do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nas práticas atentatórias aos princípios e diretrizes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, nas hipóteses em que ficarão retidos até o saneamento das impropriedades havidas, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, sob pena de rescisão do convênio.

DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO:

CLÁUSULA QUINTA - O CONVENIADO poderá suspender o convênio, caso haja atraso ou falta do repasse da subvenção mensal prevista neste Instrumento ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias.

DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

CLÁUSULA SEXTA:

UNILATERALMENTE:

a) **POR PARTE DA CONVENENTE**, sem prejuízo da restituição total ou parcial dos valores recebidos pelo CONVENIADO, devidamente atualizadas por juros e correção monetária, utilizando-se índices oficiais divulgados pelo Governo Federal, nas seguintes hipóteses:

I) Inexecução do objeto contratual, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, comprovados e aceitos pela CONVENENTE;

II) Não prestação de contas, no prazo e condições estabelecidos neste convênio;

III) Aplicação dos recursos em finalidade diversa ao previsto na prestação de serviços objeto deste convênio;

IV) Por expresso interesse público, definido este pelo órgão da Saúde no Município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

b) **Por parte do CONVENIADO:**

I) Descumprimento da cláusula quinta.

POR MÚTUO ACORDO:

I) Este convênio poderá ser rescindido por acordo dos partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90

e. Guy Jorge Ruffler - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.

Rodrigo Braga de Faria
Controlador Interno

Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

dias, imputando-lhes, em qualquer hipótese, as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado o convênio.

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA SÉTIMA: Para execução do objeto deste convênio, a CONVENENTE repassará ao CONVENIADO o montante total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco Mil Reais) mensais.

DO REPASSE DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: O repasse mensal dos recursos, previstos na Cláusula sétima somente poderá ser efetuado mediante a perfeita e regular prestação de contas da utilização do valor repassado no mês anterior.

DA FORMA DO REPASSE:

CLÁUSULA NONA: A CONVENENTE repassará para o CONVENIADO a importância de 165.000,00 (Cento e Setenta e cinco Mil Reais) mensalmente em **DUAS PARCELAS DE R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, SENDO A PRIMEIRA no 5º (quinto) dia útil de cada mês E A SEGUNDA NO 10º dia útil de cada mês.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas decorrentes deste Convênio são os previstos na **dotação de nº 02061030210012.077339039, ficha nº 558, do orçamento vigente para 2010.**

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O valor referido na **CLÁUSULA NONA** deste Convênio deverá ser reajustado, anualmente tendo como data base a data de 01 de janeiro de 2012, seguindo-se o **IPCA/IBGE** ou outro índice oficial do Governo que vier a substituí-lo, e mediante disponibilidade orçamentária do município para aquele ano, **sendo que o conveniado não se verá obrigado a prestar os serviços que não dispuserem de orçamento devidamente aprovado pelo Poder Legislativo na lei orçamentária**.


LUÍS ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO

~~Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno~~


Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Pe. Guy Jorge Ruffier - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.


Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os partícipes elegem o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

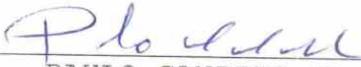
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aplica-se a este Convênio as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas vigentes sobre a matéria, podendo o mesmo ser alterado durante seu período de vigência, mediante celebração de termos aditivos, bem como, prorrogado, havendo interesse e concordância entre as partes.

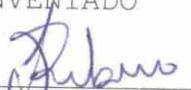
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica rescindido o convênio nº 741-A a partir de 01 de janeiro de 2012, data de entrada em vigor do presente Convênio.

E por estarem assim justos e CONVENIADOS, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, todas assinadas originalmente pelas partes, juntamente com as testemunhas também signatárias abaixo.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 2011


PAULO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONVENENTE


GUY JORGE RUFFIER
Presidente da fundação
CONVENIADO


LUIS ANTONIO RIBEIRO
Secretário Municipal Interino de Saúde
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO
TESTEMUNHAS:


Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM REPASSE DE VERBA

DADOS CADASTRAIS DO CONVENIADO

ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA.		
CNPJ: nº 24.492.324/0001-52		
Endereço: Rua Cel. Joaquim Neto nº 186		
CEP: 37.540-000 - CIDADE: Santa Rita do Sapucaí - MG		
TELEFONE: (35) 3471-1333 - Fax: (35) 3471-1333		
BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 0872-9	CONTA CORRENTE: 24166-0
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO: Guy Jorge Ruffier		
ENDEREÇO: Rua Cel. Joaquim Neto, 186		
CPF: 443.174.177-15	IDENTIDADE: 10.848.846	
Telefone: (35) 3473-3600 - e-mail: guy ruffier@ete.g12.br		

DADOS CADASTRAIS DA CONVENENTE

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí		
CNPJ: nº 18.192.898/0001-02		
Endereço: Rua Coronel Joaquim Neto, nº 333 - Bairro: Centro		
CEP: 37.540-000 - CIDADE: Santa Rita do Sapucaí - MG		
Telefone: (35) 3473-3200 - Fax: (35) 3471-0000		
e-mail: gabinete prefeito@pmsrs.mg.gov.br		
RESP. LEGAL: Paulo Cândido da Silva - CARGO: Prefeito Municipal		
CPF: 353170436 - CARTEIRA DE IDENTIDADE: M 8534685 - SSP MG		
ENDEREÇO: Condomínio Vintém, nº 30 - BAIRRO: Vintém		
CEP: 37.540-000 - CIDADE: Santa Rita do Sapucaí - MG		
Telefone: (35) 9198-8539 - e-mail: paulocirvale@hotmail.com		

[Signature]
Pe. Guy Jorge Ruffier
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.

[Signature]
Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

[Signature]
Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Luis Antônio Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO

[Signature]
Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Do Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação do Município de Santa Rita do Sapucaí com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social para remuneração do custeio e funcionamento do Pronto Atendimento. É destinado ao atendimento de **urgência e emergência hospitalar**, em regime de plantão médico permanente vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana, independentemente se recaírem em sábados, domingos ou feriados para os pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde.

Justificativa: Este projeto se justifica tendo em vista à necessidade do atendimento de **urgências e emergências no pronto atendimento** para atender os cidadãos, 24 horas por dia, especialmente no período noturno, feriados e finais de semana, quando as unidades básicas de saúde se encontram fechados. E também porque o repasse realizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde) feito através de contratualização do Hospital Antônio Moreira da Costa é **próprio para manutenção e custeio** se seu Atendimento de Urgência e Emergência, independente do Pronto Atendimento Municipal, portanto **insuficiente para custeio total** da manutenção do serviço.

Outro fator a ser considerado é o atendimento a população de estudantes, a qual faz parte as escolas profissionalizantes e de nível superior em nosso município, bem como a outros que necessitam de atendimento independente da procedência, conforme o preconizado pelo SUS.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	Prestar atendimento de urgência e emergência aos municípios 24 horas por dia todos os dias da semana.
ETAPA OU FASE	Única
ESPECIFICAÇÃO	Contratação de serviços destinados ao Funcionamento do Pronto Atendimento Municipal PAM .
INDICADOR FÍSICO	O Pronto Atendimento deverá funcionar diariamente e de forma ininterrupta por 24 horas por dia, todos os dias da semana.
DURAÇÃO	60 (sessenta) meses

Pe. Guy Jorge Rettler - SJ
Presidente
F.S.S.A.S / H.A.M.C.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno


Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

LUIΣ ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO


Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DAS DESPESAS

Plantões de Enfermagem de 24 horas por dia.
Plantões de Técnicos em enfermagem de 24 horas por dia para atendimento no PAM.
Plantões de farmacêutico ou bioquímico de 24 horas por dia.
Plantões de Técnico em Radiologia em regime de plantão de 24 horas por dia.
Plantões de médicos emergencistas de 24 horas por dia e do Gestor médico dos Plantões .
Plantões de sobreaviso em todas as especializadas listadas neste convênio.
Custeio com material médico-hospitalar; medicamentos; manutenção de equipamentos; despesas com água e telefone; material de escritório; higienização e limpeza; oxigênio; alimentação; vestuário; rouparia; salários diretos e indiretos; software, hardware, rede; vale transporte e equipamentos, esterilização de materiais.
Custos ligados direta ou indiretamente à execução do objeto do convênio mediante justificativa na prestação de contas.


LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO


Pe. Guy Jorge Ruffier - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.


Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C


Rodrigo Braga de Faria
Controlador Interno


Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

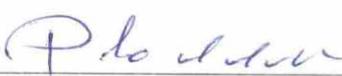
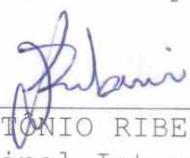
Na qualidade de representante legal da CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto ao CONVENIADO, para os efeitos e sob a pena da lei, que não existe qualquer débito em mora ou da entidade da administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O CONVENIADO, através de seu representante legal, solicita a Vossa Excelência a aprovação do presente Plano de Trabalho que uma vez aprovado integrará o presente convênio.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de dezembro de 2011.


GUY RUFFIER
Presidente da Fundação


PAULO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO RIBEIRO
Secretário Municipal Interino de Saúde

TESTEMUNHAS:


Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS	
02	<p>Médicos plantonistas:</p> <p>A) - Atendimento das urgências e emergências do pronto atendimento.</p> <p>B) - Atendimento de intercorrências da enfermaria até a chegada do médico assistente responsável pela internação do paciente.</p> <p>C) - Transferência dos pacientes que necessitarem de acompanhamento médico para serviços de referência.</p> <p>D) - Atualização dos dados clínicos dos casos do Pronto Atendimento cadastrados no <i>SUS FÁCIL</i> (Sistema de cadastro eletrônico para internação e transferência da Secretaria de Estado de Minas Gerais)</p>
02	<p>Médicos plantonistas de sobreaviso:</p> <p>E) - Atendimento das urgências e emergências do pronto atendimento de ortopedia, clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia.</p> <p>F) - Os referidos plantonistas estarão disponíveis de acordo com a escala mensal de plantão e prontos para deslocarem até as dependências do Hospital para prestarem assistência ao paciente.</p> <p>G) - O plantonista de sobreaviso deverá ser acionado pelo plantonista do Pronto Atendimento Municipal ou médico especialista que necessitar de apoio para assistência nas especialidades citadas para apoio e/ou seguimento na assistência.</p>

01	ENFERMEIROS:
	<p>A) - Auxiliar no atendimento de urgência e emergência do pronto atendimento.</p> <p>B) - Auxiliar a equipe de enfermagem do hospital no atendimento de intercorrências da enfermaria.</p> <p>C) - Realizar triagem conforme protocolos</p> <p>D) - Auxiliar no transporte de pacientes, quando necessário.</p> <p>E) - Supervisionar os casos cadastrados no <i>SUS FÁCIL</i>.</p> <p>F) - Gerenciar a equipe de enfermagem.</p>
03	TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
	<p>A) - Auxiliar no atendimento de urgência e emergência do pronto</p>

Ribeiro
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - INTERINO

Ribeiro
Pe. Guy Jorge Ruffler - SJ
Presidente
F.S.S.A.S. / H.A.M.C.

Ribeiro
Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Paulo Cândido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Ribeiro
Marcos Paulo
Administrador Hospitalar
F.S.S.A.S/H.A.M.C.

	atendimento;
	<p>B) - Auxiliar a equipe de enfermagem do hospital no atendimento de intercorrências da enfermaria;</p> <p>C) - Sempre auxiliar no transporte de pacientes;</p> <p>D) - Auxiliar na supervisão dos casos do cadastrados no SUS FÁCIL;</p> <p>E) - Auxiliar na triagem dos pacientes do pronto atendimento.</p>
01	TÉCNICO DE RADIOLOGIA:
	<p>A) - Atender aos pedidos de exames do médico plantonista sempre que solicitado.</p> <p>B) - Atender aos pedidos de exames das enfermarias sempre que solicitado.</p>

	ATENDENTES DA RECEPÇÃO:
	<p>A) - Fazer acolhimento de todos os pacientes que comparece ao pronto atendimento, bem como para seus acompanhantes.</p> <p>B) - Auxiliar na triagem dos pacientes do pronto atendimento;</p> <p>C) - Auxiliar na supervisão dos casos do cadastrados no SUS FÁCIL.</p> <p>D) - Atendimento das ligações telefônicas e encaminhamento das ocorrências para a equipe responsável.</p>
01	PORTEIRO:
	<p>A) - Fazer acolhimento de todos os pacientes que comparece ao pronto atendimento, bem como para seus acompanhantes;</p> <p>B) - Auxiliar nos embarques e desembarques dos pacientes, quando necessário;</p> <p>C) - Zelar pelo sossego e pela ordem dos trabalhos realizados no Pronto Atendimento;</p> <p>D) - Auxiliar na triagem dos pacientes do pronto atendimento;</p> <p>E) - Chamar a polícia sempre que for necessário.</p>
02	MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA:
	<p>A) - Atender todas as solicitações de transporte ou transferência de pacientes feita pela equipe do pronto atendimento;</p> <p>B) - Transferência de pacientes internados no hospital para serviços de referência;</p> <p>C) - Auxiliar no embarque e desembarque dos pacientes do Pronto Atendimento.</p>


Pe. Guy Jorge Ruffier - SJ
 Presidente
 F.S.S.A.S./H.A.M.C.


Rodrigo Braz de Faria
 Controlador Interno


Paulo Cândido da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL


Marcos Paulo
 Administrador Hospitalar
 F.S.S.A.S/H.A.M.C.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.01/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E
FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

Pelo presente termo aditivo, **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.192.898/0001-02, com sede na Rua Coronel Joaquim Neto, 333, centro neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jefferson Gonçalves Mendes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 148.885.136-00, RG nº. MG 427396298, residente e domiciliado na Praça Benedito Teles, 282, Bairro Osório Machado, em Santa Rita do Sapucaí-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada, pela Sra. Scheila Cristina Mendes dos Reis, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 832.992.976-00, RG nº. MG 7 125 201, residente e domiciliada a Rua Adelino Carneiro Pinto, 56, Apto 302, bairro Centro, em Santa Rita do Sapucaí-MG, utilizando recursos do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o n. 24.492.324/0001-52, situado na Rua Coronel Joaquim Neto, n. 186, bairro Centro, em Santa Rita do Sapucaí – MG, neste ato representado pelo seu Presidente Ialdo Correia Costa, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 021.519.248-66, e portador da Carteira de Identidade RG nº. 12310283 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço à Av. Joaquim Moreira Carneiro, 493, bairro Santana, em Santa Rita do Sapucaí – MG, ora denominado **CONVENIADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Convênio nº. 01/2012, celebrado no dia 15 de dezembro de 2011, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE DO REPASSE DE RECURSOS

Fica reajustado para **R\$ 207.753,64 (Duzentos e sete mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** o repasse mensal de recursos ao **Conveniado** a título de execução do Convênio nº. 01/2012, que serão pagos em duas parcelas de R\$ 103.876,82 (cento e três mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo a **primeira terça-feira de cada mês** e a **segunda parcela na segunda terça-feira de cada mês**.



CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO N°. 01/2012

O Convênio 01/2012 entre Convenente e Conveniado, bem como todas as demais cláusulas do convênio ora aditado, continuam inalteradas, passando o presente aditivo a integrar o instrumento principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO LEGAL

É competente o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2014.


SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


IALDO CORREIA COSTA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



HOSPITAL ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA

*Vamos fortalacer a parceria
existente entre Prefeitura,
Câmara e Fundação.*

OPORTUNIDADE

Material apresentado a PMSRS em novembro de 2013



Presentes na reunião de novembro de 2013:

Exmo. Sr. Prefeito de Santa Rita do Sapucaí (Jéfferson Gonçalves Mendes)

Presidente da Câmara Municipal (Aldo Ambrósio Morelli)

Secretaria da Saúde (Sheila Cristina Mendes dos Reis)

Representantes da Fundação (Conselho Fiscal) (Fernando B. Mota e Sidney Severini Júnior)



? Relacionamento entre Prefeitura e Fundação

- ? Disposição
- ? Mudança (orçamento)
- ? Médico
- ? Gerador
- ? Treinamento
- ? Melhoria dos colaboradores
- ? Melhoria física do PAM
- ? VEJA (2 anos)



Nova Resende

(15.374,00 habitantes)

R\$ 26,00 p/ hab.

Renda per capita: R\$ 14.400,00



Os vereadores de Nova Resende querem que o prefeito explique o motivo de ter criado um projeto de lei para repassar o hospital da cidade para uma associação de assistência social. A Câmara alega que há muitas dúvidas no projeto. O único hospital do município realiza entre **3,5 mil e quatro mil atendimentos por mês**, mas quem depende do serviço diz que é preciso melhorar. O projeto de lei encaminhado pelo prefeito à Câmara de Vereadores, se for aprovado, autoriza o Executivo a ceder o hospital municipal para a Associação dos Solidários Pró-saúde e Assistência Social, entidade sem fins lucrativos com sede em Nova Resende. Conforme o projeto, durante um prazo de 10 anos a associação assumiria a administração do hospital, com a obrigação de continuar com os atendimentos dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), do pronto-socorro e da clínica médica. Pela proposta, a associação também manteria convênio com hospitais e secretarias regionais de saúde. O projeto chegou à Câmara no final de agosto e seria votado esta semana, mas a oposição pediu prazo para estudar o assunto com mais calma. Segundo o prefeito Celson de Oliveira, se o projeto for aprovado, os funcionários públicos municipais que hoje trabalham no hospital vão permanecer nos cargos. Ele ainda prometeu **manter o repasse mensal de R\$ 400 mil para a unidade**. O prefeito diz que o convênio vai permitir a ampliação no número de médicos e de procedimentos. Conforme a Câmara de Vereadores, o projeto de lei sobre o repasse do hospital será votado na sessão do dia 16 de setembro.



Nova Resende (15.374 habitantes)

R\$ 26,00 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:
R\$ 400.000,00

Borda da Mata (18.000 habitantes)

R\$ 10,00 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:
R\$ 180.000,00

Andradadas (40.000 habitantes)

R\$ 8,50 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:
R\$ 340.000,00

Camanducaia (21.000 habitantes)

R\$ 7,14 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:
R\$ 150.000,00

Ouro Fino (32.000 habitantes)

R\$ 5,31 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:
R\$ 170.000,00

Cidade com pior serviço prestado



Sta R. do Sapucaí (38.000,00 habitantes)

R\$ 4,60 p/ hab.

MILAGRE

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:

R\$ 175.000,00

Ouro Fino (32.000 habitantes)

R\$ 5,31 p/ hab.

Repasso mensal Prefeitura/Hospital:

R\$ 170.000,00

Cidade com pior
serviço prestado



Situação: Caótica

Dé?cit mensal de **R\$ 45.000,00**

R\$ 45.000,00 X 12

R\$ 540.000,00 (p/ ano)



Empréstimos Bancários

Antecipações do SUS (1,8% ao mês)

? 2009 (29/12): R\$ 500mil
(36X 17.778,64)

? 2011 (06/06): R\$ 500mil
(36X 17.994,16)

? 2012 (24/01): R\$ 689.126,94
(36X 25.342,15) 10 parc. pagas

? 2013 (mês 12): R\$ 1.000.000,00
(36X 38.781,49)

+37,8%

+45,0%



HOSPITAL
ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA

Impostos em atraso
R\$ 134.331,00

Parcelas a vencer:
26 parcelas de R\$25.342,15
(R\$ 658.895,90)

DÍVIDA R\$ 793.226,90

Não há recursos para o 13º salário



Atendimentos realizados no **PAM**

Jan = 2.560 atend.

+ 77%

Out = 4.500 atend.



Repasso proporcional

R\$ 292mil
(p/ mês)

com ganho 0 de jan a out.



Para uma **MELHORIA
SUBSTANCIAL e
CONTÍNUA** do
trabalho prestado,
ha necessidade é de

R\$ 350mil

(p/ mês)

(R\$ 9,21 habitantes)



Onde estamos...
...para onde vamos ?

Nova Resende
R\$ 26,00 p/ hab.

Borda da Mata
R\$ 10,00 p/ hab.

Andradas
R\$ 8,50 p/ hab.

Camanducaia
R\$ 7,14 p/ hab.

Ouro Fino
R\$ 5,31 p/ hab.

Sta R. do Sapucaí
R\$ 4,60 p/ hab.

Nova Resende
R\$ 26,00 p/ hab.

Borda da Mata
R\$ 10,00 p/ hab.

Sta R. do Sapucaí
R\$ 9,21 p/ hab.

com repasse mensal de R\$ 350mil p/ mês

Andradas
R\$ 8,50 p/ hab.

Camanducaia
R\$ 7,14 p/ hab.

Ouro Fino
R\$ 5,31 p/ hab.



Sugestão da Fundação

**Que o Executivo e Legislativo
possam gerir estas informações
e trabalhar até a votação do
nosso orçamento municipal
de 2014.**



HOSPITAL
ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA

*Que Deus ilumine os
homens que podem
salvar a saúde da
sociedade santarritense.*

*Este material foi produzido sem nenhum custo para o HAMC.
Produzido e entregue fisicamente e digitalmente.*



RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO

SETOR.....: SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: PRO-05467/13

Entrada em 30/08/2013 às 10:52h

INTERESSADO.....: FUNDAÇÃO SANTARRITENSE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 24.492.324/0001-52

Identidade

Cargo:

Inscrição Municipal:

Órgão Lotação:

Matrícula:

Endereço: Rua CORONEL JOAQUIM NETO, 186

Bairro: CENTRO

CEP: 37.540-000

Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

UF: MG

Telefone: (35)3471-1333

ASSUNTO.....: NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

DETALHAMENTO.....: Exmo. Sr Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes Venho através da notificação extra judicial em anexo denunciar o convenio nº 01/2012 celebrado entre este município e a referida fundação, notificando para tanto da rescisão unilateral do termo referido entregando assim o pronto atendimento municipal a este município.

As informações sobre o andamento do processo, só serão prestadas mediante este recibo.

Assinatura do Responsável Pelo Setor

PIP

Assinatura do Interessado

"Atender nossos clientes com profissionalismo, respeito e humanidade".

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE

FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 24.492.324/0001-52

Rua Cel. Joaquim Neto, n. 186, Centro

CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

NOTIFICADA

Município de Santa Rita do Sapucaí - MG

CNPJ: 18.192.898/0001-02

Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro

CEP: 37540-000

C/Cópia para:

Ministério Público de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí

Gerência Regional de Saúde – Pouso Alegre

Conselho Regional de Medicina – Subdelegacia de Pouso Alegre

Ref.: Denunciação do Convênio nº. 01/2012, Celebrado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência e Emergência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

Servimo-nos da presente para, na pessoa de seu representante, expor e ao final **DENUNCIAR e NOTIFICAR** o Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, nos seguintes termos:

1. A Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social / Hospital Antonio Moreira da Costa, celebrou em 15 de dezembro de 2011 com este Município, novo Termo de Convênio a fim de promover o funcionamento e a manutenção do Pronto Atendimento Municipal conforme se verifica pela Cláusula Primeira do referido instrumento;

FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 24.492.324/0001-52 Inscrição Estadual: Isento

Rua Coronel Joaquim Neto, 186 – Centro – CEP: 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

Tel/Fax.: (35) 3471-1333 E-mail: hospamc@yahoo.com.br



"Atender nossos clientes com profissionalismo, respeito e humanidade".

2. Fora pactuando no respectivo Convênio a seguinte cláusula:

Cláusula Sexta alínea B item I. "o convênio poderá ser denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 dias, imputando-lhes, em qualquer hipótese, as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado o convênio";

3. Assim sendo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, a Fundação entende que os públicos "esclarecimentos" prestados pela Secretaria de Saúde deste Município, Scheila Cristina M dos Reis, ao Jornal Vale Independente, que é de amplo conhecimento dos municíipes, deixam claros que, na visão da prefeitura, todo o problema do PAM (Pronto Atendimento Municipal) se dá em função de uma má gestão por parte desta fundação, não levando em conta, apesar de ser de seu total conhecimento, toda a complexidade que envolve este tipo de operação, o que inclui a falta de profissionais médicos adequados para atuarem neste tipo de atendimento, que neste caso é agravado pela insuficiênciia dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura à Fundação, fato este que caminha em direção contrária à dinâmica do mercado nacional, que nos últimos anos tem contribuído de forma significativa para a elevação da remuneração média deste profissional.

4. Estes inexperientes comentários dirigidos à população, provocaram grande desconforto na direção da Fundação que considerou **QUEBRADO O VINCULO DE CONFIABILIDADE ENTRE OS CONVENENTES**, requisito indispensável e balizador para realização de ações organizadas e coordenadas entre Município e Fundação para o aprimoramento do Convênio celebrado. (Reportagem em anexo);

5. O sacrifício que o Hospital Antonio Moreira da Costa vem fazendo nestes longos anos de convênio, sem a contrapartida e sensibilidade necessária do Município, é enorme, ao ponto de ser necessário, em vários momentos, que quantias que deveriam ser aplicadas no Hospital, subsíditem o Pronto Atendimento que é um atendimento de responsabilidade primeira do Município, da PREFEITURA;

FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 24.492.324/0001-52 Inscrição Estadual: Isento

Rua Coronel Joaquim Neto, 186 – Centro – CEP: 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel/Fax.: (35) 3471-1333 Email: hospamc@yahoo.com.br



“Atender nossos clientes com profissionalismo, respeito e humanidade”.

6. Esta verdade, sim verdade, é de conhecimento da administração, ou seja, o valor repassado pela PREFEITURA para manter o Pronto Atendimento que é responsabilidade dela e não do Hospital, não é suficiente diante o custo efetivo que é muito maior, conforme se verifica nos relatórios financeiros mensais que somos obrigados a demonstrar, pelo convenio, dos quais Vossa Excelência e a Ilustre Secretaria possuem conhecimento;

7. Excelentíssimo Prefeito, a referida declaração, desconsidera o real funcionamento do Sistema de Saúde Público Brasileiro, confundindo as atividades do Hospital com as do Pronto Atendimento, os Valores recebidos pelo SUS pelos atendimentos no Hospital com os valores recebidos para manter o Pronto Atendimento, fazendo-se de conta de que os maus gestores somos nós da Fundação, que nós é quem devemos cobrir a deficiência do sistema publico e que fomos nomeados ou eleitos para gerir a saúde. Não, não é esta a verdade. Somos vitimas por ter aceito a parceria com o município assumindo o ônus do PAM (Pronto Atendimento Municipal) e da insensibilidade dos governos anteriores, e agora do atual, de não querer reencontrar o reequilíbrio nesta parceria.

8. Excelentíssimo Senhor, por determinação Constitucional complementada pela NOB nº. 1/96 (Norma de Operação Básica), a gerência do Sistema de Saúde Municipal é de competência do Município, que pode firmar parcerias com estabelecimentos privados (contratados ou conveniados), mais isso não significa que as entidades serão as gestoras da saúde municipal, mas **tão** somente prestadores dos serviços para os quais foram contratados, sendo que o ente público municipal é que tem o condão de garantir à população o acesso aos serviços e a disponibilidade das ações e dos meios para o atendimento integral.

9. Isso significa dizer então que, independentemente da gerência dos estabelecimentos prestadores de serviços serem públicos ou privados, a gestão de todo o sistema municipal inclusive os atendimentos destinados à urgência e emergência caso específico do PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) é, necessariamente,

"Atender nossos clientes com profissionalismo, respeito e humanidade".

da competência do Poder Público e exclusiva desta esfera de governo.

10. O que se verifica no caso do Pronto Atendimento Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Excelentíssimo Senhor Prefeito, é que toda a responsabilidade fora atribuída a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, no que se refere às funções de **coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização**. Responsabilidades estas que são exclusivas dos gestores do Sistema de Saúde Municipal, que até então não aceitaram o déficit financeiro e a necessidade de se reequilibrar financeiramente o convênio para fazer frente às necessidades operacionais e assim dar mais qualidade aos atendimentos dirigidos à população.

11. A falta de compreensão, externada na matéria publicada, por parte do poder público local, em **NÃO** conseguir separar o Hospital do Pronto Atendimento e seus respectivos orçamentos é que dificulta o diálogo, pois em todos os encontros promovidos pelas partes prevalece este entendimento errôneo da Secretaria de Saúde, que apresenta outro contexto, ou seja, o Pronto Atendimento Municipal, **que frisa-se: vem trabalhando com um déficit orçamentário desde a celebração do Convênio original de nº. 741-A datado de 15-09-2005, sendo que este déficit são suportados, INDEVIDAMENTE pela CONVENIADA FUNDAÇÃO, por meio da receita do Hospital aferida por atendimentos ao SUS, convênios e particulares.**

12. Sendo assim, pela impossibilidade econômica de se persistir o convênio, pela falta de compreensão e cooperação do poder público local e, por último, pela quebra de confiabilidade entre os convenentes visto a infeliz declaração da Secretaria de Saúde deste Município, o Conselho Administrativo da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social deferiu, por unanimidade, **NOTIFICAR DENUNCIADO o Convênio nº. 01/2012, entregando assim os serviços conveniados do Pronto Atendimento Municipal ao Município (Gestor do Sistema de Saúde deste Município) NO FIM**

FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 24.492.324/0001-52 Inscrição Estadual: Isento

Rua Coronel Joaquim Neto, 186 – Centro – CEP: 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

Tel/Fax.: (35) 3471-1333 Email: hospamc@yahoo.com.br



“Atender nossos clientes com profissionalismo, respeito e humanidade”.

do prazo de 90 dias contados a partir do
recebimento desta NOTIFICAÇÃO, devendo, pois ser
notificado da rescisão unilateral do Termo de Convênio acima
descrito.

Deste modo a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social/Hospital Antonio Moreira da Costa vem **"DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO"**, **NOTIFICANDO PARA TANTO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, da **rescisão** unilateral do Termo de Convênio nº 01/2012 DATADO DE 15 de dezembro de 2011, ficando a notificada ciente que no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta deve **tomar as medidas necessárias para Administrar o Pronto Atendimento Municipal deste Município.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Soldado e. *MMW*
A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa

Ialdo Correa Costa
Presidente

Magda
A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa
Magda Maria Faria Costa
Vice - Presidente

Ivon
A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa
Ivon Luiz Pinto
Secretário

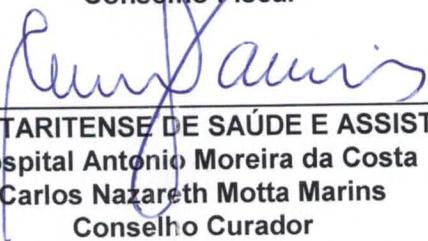
Roberto
A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa
Roberto de Souza Porto
Tesoureiro

FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 24.492.324/0001-52 Inscrição Estadual: Isento
Rua Coronel Joaquim Neto, 186 – Centro – CEP: 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel/Fax.: (35) 3471-1333 Email: hospamc@yahoo.com.br

PF *BB* *SB* *ED*

"Atender nossos clientes com profissionalismo, respeito e humanidade".


A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa
Sidney José Severini Júnior
Conselho Fiscal


A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa
Carlos Nazareth Motta Marins
Conselho Curador


A FUNDAÇÃO SANTARITENSE DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Hospital Antonio Moreira da Costa
Marcos Paulo
Diretor Administrativo